

Portaria Normativa

PORTARIA NORMATIVA TC Nº 237, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC - ciclo 2024.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE)**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2024-2029 da Atricon;

CONSIDERANDO que o TCE-PE aderiu ao MMD-TC,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros, tendo o primeiro como seu coordenador:

I - Gustavo Rocha Diniz, Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Obras Públicas, matrícula 0879;

II - Anna Maria Alcântara de Siqueira, Analista de Gestão - Área de Julgamento, matrícula 0384;

III - Vilma Mendonça de Azevedo, Analista de Gestão - Área de Administração, matrícula 0448.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação realizar a avaliação do desempenho do respectivo Tribunal de Contas, bem como cumprir as atribuições contidas no item 6.7 do Manual de Procedimentos do MMD-TC - ciclo 2024.

Art. 2º Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros, tendo o primeiro como seu coordenador:

I - Edgard Távora de Sousa, Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas, matrícula 0257;

II - Luís Eduardo Cavalcanti Antunes, Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria de Contas Públicas, matrícula 0387.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle da Qualidade realizar o controle de qualidade da avaliação do desempenho do Tribunal de Contas, bem como cumprir as atribuições contidas no item 6.8 do Manual de Procedimentos do MMD-TC - ciclo 2024.

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

| Indicadores | | Nome Responsáveis (matrícula) |
|---|---|---|
| Domínio A: Independência e Marco Legal | | |
| QATC 01 | COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS | - FÁBIO PEDROSA BARBOSA (1145) - GLAUCO PIMENTEL VASCONCELOS JÚNIOR (1163) |
| Domínio B: Governança Interna | | |
| QATC 02 | LIDERANÇA | - CANDICE RAMOS MARQUES (1426) - FÁBIO PEDROSA BARBOSA (1145) - GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA (0318) - GLAUCO PIMENTEL VASCONCELOS JÚNIOR (1163) - LARA MARIA BILIO ARAÚJO (1155) |
| QATC 03 | ESTRATÉGIA | - ANA CAROLINA CHAVES MACHADO DE MORAIS (1166) - GLAUCO PIMENTEL VASCONCELOS JÚNIOR (1163) |
| QATC 04 | ACCOUNTABILITY | - GLÓRIA MARIA FRAGA CORREA DOS SANTOS (1041) - GUSTAVO PIMENTEL DA COSTA PEREIRA (0234) - JOÃO MARCELO SOMBRA LOPES (1241) - LÚCIO GUSTAVO DE PAIVA GENU DINIZ (0930) |
| QATC 05 | AGILIDADE NO JULGAMENTO E GERENCIAMENTO DE PRAZOS DE PROCESSOS | - CANDICE RAMOS MARQUES (1426) - FÁBIO PEDROSA BARBOSA (1145) - GLAUCO PIMENTEL VASCONCELOS JÚNIOR (1163) - GLÓRIA MARIA FRAGA CORREA DOS SANTOS (1041) |
| QATC 06 | GESTÃO DE PESSOAS | - WILL FERREIRA LACERDA (0962) |
| QATC 07 | DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL | - MARIA EVANGELINA PESSOA GUERRA (1025) - UILCA MARIA CARDOSO DOS SANTOS (1266) - WILL FERREIRA LACERDA (0962) |
| Domínio C – Fiscalização e auditoria | | |
| QATC 08 | PLANEJAMENTO GLOBAL DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA | - FÁBIO PEDROSA BARBOSA (1145) - UILCA MARIA CARDOSO DOS SANTOS (1266) |
| QATC 09 | CONTROLE E GARANTIA DA QUALIDADE DE FISCALIZAÇÕES E AUDITORIAS | - UILCA MARIA CARDOSO DOS SANTOS (1266) |

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Valdeir Pascoal; **Vice-Presidente:** Carlos Neves; **Corregedor Geral:** Marcos Loreto; **Ouvidor:** Eduardo Porto; **Diretor da Escola de Contas:** Dirceu Rodolfo; **Presidente da Primeira Câmara:** Rodrigo Novaes; **Presidente da Segunda Câmara:** Ranilson Ramos; **Conselheiros:** Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Eduardo Lyra Porto de Barros, Marcos Coelho Loreto, Ranilson Brandão Ramos, Rodrigo Cavalcanti Novaes e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procurador Geral do MPCO:** Ricardo Alexandre de Almeida; **Auditor Geral:** Ricardo José Rios Pereira; **Procurador Chefe da PROJUR:** Aquiles Viana Bezerra; **Diretor Geral:** Ricardo Martins Pereira; **Diretor Geral Executivo:** Ruy Bezerra de Oliveira Filho; **Diretor de Comunicação:** Luiz Felipe Cavalcante de Campos; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerente de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes; **Jornalistas:** David Santana DRT-PE 5378 e Joana Sampaio; **Fotografia:** Marília Auto e Alysson Maria de Almeida; **Estagiárias:** Beatriz Torres e Raquel Rocha; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Ananda Amaral. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tcepe.tc.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet: <https://www.tcepe.tc.br>

| | | |
|--|--|---|
| QATC 10 | AUDITORIA DE CONFORMIDADE | - FÁBIO PEDROSA BARBOSA (1145) - GLAUCO PIMENTEL VASCONCELOS JÚNIOR (1163) - UILCA MARIA CARDOSO DOS SANTOS (1266) |
| QATC 11 | AUDITORIA OPERACIONAL | - FÁBIO PEDROSA BARBOSA (1145) - GLAUCO PIMENTEL VASCONCELOS JÚNIOR (1163) - JOÃO MARCELO SOMBRA LOPES (1241) - UILCA MARIA CARDOSO DOS SANTOS (1266) |
| QATC 12 | AUDITORIA FINANCEIRA | - FÁBIO PEDROSA BARBOSA (1145) - GILSON CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA (0417) |
| QATC 13 | CONTROLE EXTERNO CONCOMITANTE | - EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE (1415) - FÁBIO PEDROSA BARBOSA (1145) - FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA ROLIM (0774) - GILSON CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA (0417) - ROBERTA LIMA RODRIGUES BRANCO (1233) - UITAN BARRETO ALVES (1423) |
| QATC 14 | MONITORAMENTO DAS DECISÕES | - FÁBIO PEDROSA BARBOSA (1145) - MARIA TERESA SILVA DE MOURA (0974) - PAULO OTÁVIO TÁVORA CAVALCANTI (0710) |
| QATC 15 | INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O CONTROLE EXTERNO | - PATRÍCIA LUSTOSA VENTURA RIBEIRO (1414) |
| Domínio D: Fiscalização da Infraestrutura e Meio Ambiente | | |
| QATC 16 | FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | - FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA ROLIM (0774) |
| QATC 17 | FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE PRIVATIZAÇÕES, PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES | - FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA ROLIM (0774) |
| QATC 18 | FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE SUSTENTABILIDADE E CIDADES | - FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA ROLIM (0774) |
| Domínio E: Fiscalização e Auditoria de Políticas Públicas Sociais | | |
| QATC 19 | FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO | - ARNALDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR (1299) |
| QATC 20 | FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO DA SAÚDE | - GILSON CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA (0417) - HUGO LEITE RIBEIRO (1214) - ROBERTA LIMA RODRIGUES BRANCO (1233) |
| QATC 21 | FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA | - SANDRO ISMAEL ROBINSON (1411) |
| QATC 22 | FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA | - ARNALDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR (1299) |
| Domínio F: Fiscalização e Auditoria da Gestão Fiscal, Controle Interno, Tecnologia da Informação, Transparência e Ouvidoria | | |
| QATC 23 | FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO FISCAL E DA RENÚNCIA DE RECEITA | - EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE (1415) - GILSON CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA (0417) - HUGO LEITE RIBEIRO (1214) - LUCAS PENTEADO LOPES DA SILVA (1468) |
| QATC 24 | FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO E DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DOS JURISDICIONADOS | - FÁBIO PEDROSA BARBOSA (1145) - HALMOS FERNANDO DO NASCIMENTO (1321) |
| QATC 25 | FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA TRANSPARÊNCIA E DA OUVIDORIA DOS JURISDICIONADOS | - ARNALDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR (1299) - EDSON FLÁVIO DE ALMEIDA PESSÔA (1338) - EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE (1415) - LUCAS PENTEADO LOPES DA SILVA (1468) |

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

I - observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

II - registrar ou apresentar as evidências dos critérios dos indicadores, podendo comentar sobre o atendimento ou não.

Art. 4º Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle da Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tribunal de Contas de Estado de Pernambuco, em 19 de abril de 2024.

VALDECIR PASCOAL
Presidente

Portaria

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 064/2024, de 3 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 5 de janeiro de 2024, resolve:

Portaria nº 285/2024 – designar o Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria de Contas Públicas ARTHUR QUEIROZ PARENTE, matrícula 2075, para responder pela Função Gratificada de Inspetor Regional de Petrolina, símbolo TC-FGE-4, durante o impedimento do titular LARRY LEAL FERREIRA, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2024.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em 22 de abril de 2024.

PAULO CABRAL DE MELO NETO
Chefe de Gabinete da Presidência